

Senado aguarda texto do novo PNE para iniciar análise

Deve chegar ao Senado nos próximos dias o projeto de lei que estabelece o novo Plano Nacional de Educação (PNE). A matéria foi aprovada no dia 10 na Câmara dos Deputados e agora precisa passar pela análise dos senadores. O texto traz diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira para os próximos dez anos.

O PNE (PL 2.614/2024) valerá para o decênio contado a partir da

publicação da futura lei – inicialmente, o período seria 2024-2034, mas o começo da vigência teve de ser adiado, até a aprovação do texto pelo Congresso. O novo plano vai substituir a Lei 13.005/2014, que definiu o PNE 2014-2024 e teve a vigência prorrogada até o final deste ano. Por essa razão, os parlamentares precisam concluir a votação do projeto em caráter de urgência.

Enquanto o PL ficou em análise

na Câmara, a Comissão de Educação (CE) do Senado se adiantou e debatou o tema, em um ciclo de dez audiências públicas requeridas pela presidente do colegiado, senadora Teresa Leitão (PT-PE).

Esta é a terceira edição desse tipo de plano, que busca alinhar o planejamento educacional brasileiro a padrões de qualidade, equidade e eficiência, com foco na erradicação do analfabetismo e na universalização do atendimento escolar.

A versão aprovada organiza o PNE em 19 objetivos estratégicos, que vão da educação infantil ao ensino superior, indicando metas e prazos. O texto também prevê a valorização dos profissionais da educação.

O texto amplia os investimentos públicos em educação para 7,5% do produto interno bruto (PIB) em sete anos, chegando a 10% ao final do decênio.

Na Câmara, o texto foi analisado e votado de forma terminativa (com decisão final) em uma comissão especial. O relatório aprovado retirou a obrigação de entes federativos (estados e municípios) apresentarem informações sobre o investimento público em proporção aos respectivos PIBs.

PRINCIPAIS MUDANÇAS - O texto da Câmara concentrou-se nos seguintes pontos:

- manutenção da coerência com a defesa da escola pública, deixando de fora a regulamentação do homeschooling (educação domiciliar);
- ajuste nos mecanismos de financiamento (Custo Aluno-Qualidade), remetendo a definição de valores para regulamentação posterior, em resposta à equipe econômica, que temia impacto fiscal imediato e automático;
- reforço na gestão democrática

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



> *Plano Nacional de Educação para os próximos 10 anos define metas e prazos de melhorias educacionais para o país*

das escolas, assegurando que a escolha de diretores por critérios técnicos e de mérito seja condicionalidade para o repasse de recursos;

- substituição de expressões específicas por termos mais abrangentes de respeito aos direitos humanos e combate a discriminações, com a retirada de menções explícitas a "identidade de gênero" e "orientação sexual".

A iniciativa prevê ainda metas para combate à violência no ambiente escolar e ao bullying (intimidação sistemática). Além disso, define que metade das novas matrículas no ensino profissionalizante deverá ser integrada ao ensino médio, e que a busca por empregabilidade e renda será foco ao final do ensino superior.

> **Prazos e metas:**

> **Até o 2º ano de vigência:**

- universalizar a pré-escola para todas as crianças de 4 e 5 anos
- conectar 50% das escolas pú-

blicas à internet de alta velocidade, com redes wi-fi

> **Até o 3º ano de vigência:**

- universalizar o acesso à escola para toda a população de 6 a 17 anos

- disponibilizar condições mínimas de infraestrutura de funcionamento e salubridade a todas as escolas e melhorar infraestrutura, funcionamento e salubridade de instituições de ensino superior.

> **Até o 5º ano de vigência:**

- 80% das crianças deverão estar alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental;

- 97% da população com 15 anos ou mais deverá estar alfabetizada

- Ofertar matrículas em tempo integral em até 50% das escolas públicas, para atender 35% dos estudantes da educação básica;

- conectar à internet de alta velocidade, com redes wi-fi, em ao menos 75% das escolas públicas;

- desenvolver e implementar pla-

nos para adaptação às mudanças do clima em 60% das redes de ensino;

- reduzir contratos temporários (no máximo 30% dos profissionais do magistério poderão estar sem cargo efetivo).

> **Até o 7º ano de vigência:**

- Ampliar o investimento público em educação para o equivalente a 7,5% do produto interno bruto (PIB).

> **Até o fim do 10º ano de vigência:**

- ampliar o investimento público em educação para o equivalente a 10% do PIB

- 85% dos alunos deverão atingir nível adequado de aprendizagem no término do ensino fundamental;

- 80% dos estudantes deverão atingir nível adequado de aprendizagem no término do ensino médio.

Com informações da Agência Câmara
Da Agência Senado
BRASÍLIA

Comissão vota MP da proteção de dados nesta quarta (17)

SÁUL CRUZ/AGÊNCIA BRASIL



> *O relator, senador Alessandro Vieira, ao lado do presidente da comissão. Deputado Reginaldo Lopes*

A medida provisória que transforma em agência reguladora a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) será votada pela comissão mista responsável por sua análise inicial na quarta-feira (17), a partir das 13h.

Nesta terça-feira (16), o relator da MP 1.317/2025, senador Alessandro Vieira (MDB-SE), apresentou seu relatório favorável à aprovação do texto, com ajustes redacionais, na forma de um projeto de lei de conversão (PLV). Ele rejeitou as 40 emendas apresentadas por deputados e senadores.

A MP garante autonomia para a ANPD, que passa a ser uma autarquia de natureza especial, e cria 200 cargos para a nova estrutura. O presidente da comissão mista, o deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), concedeu vista coletiva do relatório a pedido do deputado Alberto Fraga (PL-DF), e suspendeu a reunião, que será retomada às 13h da quarta.

A nova agência tem autonomia funcional, técnica, decisória, administrativa e financeira, consolidando a entidade como reguladora da pro-

teção de dados no país. De acordo com a medida provisória, 200 cargos de especialista em regulação de proteção de dados e 18 cargos em comissão e funções de confiança serão criados por meio da transformação de cargos efetivos vagos (ou seja, sem previsão de aumento de despesa). Além disso, serão criados outros 26 cargos em comissão e funções de confiança.

Ao justificar a criação dos cargos, o governo federal argumenta que a

medida é necessária para garantir que a entidade, que conta com estrutura reduzida diante de suas atuais atribuições, seja capaz de atuar.

Entre as competências da agência está a aplicação do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital), que foi instituído para proteger crianças e adolescentes no ambiente digital, lembrou Alessandro.

O ECA Digital teve origem em projeto de lei (PL 2.628/2022), de Alessandro, aprovado pelo Senado no final

de agosto e sancionado em meados de setembro.

No relatório, o senador afirma que "a criação de uma entidade com capacidade adequada para regular determinado setor da sociedade, contando com poderes legais para tanto e quadro próprio de pessoal efetivo, atende aos preceitos teóricos do conceito de agência reguladora".

O parlamentar acrescentou que a MP atende a vários ditames do ECA Digital, como a previsão de que a ANPD fará a edição de normas complementares para regular os dispositivos da lei, além de fiscalizar seu cumprimento, e dispõe sobre o papel da autoridade na aplicação de sanções.

"Nesse cenário, a transformação da ANPD em agência reguladora, com maior autonomia e estrutura condizente, aliada à criação de carreira própria, afigura-se medida adequada às novas responsabilidades que lhe podem ser atribuídas", acrescenta o relator.

Da Agência Senado
BRASÍLIA

Votação da PEC da Segurança Pública e do projeto antifacção fica para 2026

Os líderes partidários decidiram adiar para 2026 a votação, no Plenário da Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição da Segurança Pública (PEC 18/25) e das mudanças do Senado no projeto de lei conhecido como PL Antifacção (PL 5582/25).

A decisão teve o apoio de líderes do governo e da oposição e foi tomada durante reunião nesta quarta-feira (15).

A PEC da Segurança Pública

deve ser votada na comissão especial que analisa a proposta. O relatório do deputado Mendonça Filho (União-PE) propõe a criação do Sistema Único de Segurança Pública e traz mudanças no projeto original encaminhado pelo Executivo.

O projeto de lei antifacção, de combate ao crime organizado, aumenta as penas para crimes cometidos por facções criminosas ou milícias.

O texto aprovado pelo Senado prevê a cobrança de empresas de

apostas, conhecidas como bets, para o Fundo Nacional de Segurança Pública. As mudanças ainda precisam ser analisadas e aprovadas pela Câmara dos Deputados.

MAIS DEBATE - O líder do PT, deputado Lindbergh Farias (RJ), afirmou que o adiamento permitirá uma análise mais detalhada das propostas. "Decidimos deixar a votação para o próximo ano porque há pontos que precisam ser apri-

morados e corrigidos", afirmou.

Segundo ele, houve consenso entre os líderes para adiar a análise da proposta de emenda à Constituição. Sobre o PL Antifacção, o deputado disse que o texto do senador Alessandro Vieira (MDB-SE) corrige pontos do relatório apresentado na Câmara. "É um tema polêmico, que exige mais debate", declarou.

Da Agência Câmara de Notícias
BRASÍLIA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 114/2025; b) Modalidade: Pregão; c) Data da Homologação e Adjudicação: 16/12/2025; d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FUTUROS CONFORME AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): MUNDIAL FOGOS LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 1.164.820,00. Palotina, 16 de dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 70/2025(b) Modalidade: Pregão; c) Data da Homologação e Adjudicação: 16/12/2025; d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: MEGMED LTDA. CNPJ/CPF: 16.946.372/0001-45. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 92.411,22. Fornecedor 02: R.C. - MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 88.800,00. Palotina, 16 de dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025
EMENTA: REFERENDA CONVÉNIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

FAÇA SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam referendados os CONVÉNIOS nºs 664/2015, 805/2025 e 806/2025 celebrados entre o Município de Quatro Pontes e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, em 18 de novembro de 2025, para o desenvolvimento de ações vinculadas ao Programa Estradas da Integração, visando a pavimentação de estradas rurais do Município de Quatro Pontes, conforme objeto previsto no Plano de Trabalho que integra o convênio firmado.

Art. 2º Nos termos do Ofício nº 412/2025, datado de 08 de dezembro de 2025, foram encaminhadas cópias dos referidos convênios ao Poder Legislativo do Município de Quatro Pontes, conforme Protocolo nº 0620-2025, em 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER **MAURO BERNARDI**
Presidente 1º Secretário

Município de Missal



EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895/2025
SOLICITANTE: NOVA ESTRELA UNIFORMES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE CATADEORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MISSAL. RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
<https://piblicacoesmunicipais.com.br/eatos/missal>, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 16 de dezembro de 2025.

Adair Both - Pregoeiro

Portaria nº 730, de 01 de Outubro de 2025.

ADITIVO Nº 003

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 649/2022

PREÇO ELETRÔNICO Nº 170/2022

MUNICÍPIO DE MISSAL E ROSIMAR MOHR-AGUA II

PRESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE ALARME A DISTÂNCIA, BEM COMO MONITORAMENTO TÁTICO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CENTRAL DE OPERAÇÕES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO AOS PREDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS EM SEUS ITENS (LOCais INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA), ASSIM COMO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSARIO AO IDEAL E EFICAZ FUNCIONAMENTO DO OBJETO EM COMENTO.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 14/12/2025 ATÉ 14/12/2026 E PROMOVER A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ACUMULADA DO PERÍODO PELO ÍNDICE DO INPC DE 4,18%.

DATA 12 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES

RESOLUÇÃO Nº 007/2025
DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025
EMENTA: DISPÓE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, usando das atribuições regimentais, e, com fundamento no art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 2975/2024, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro em curso, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de acordo com a seguinte classificação:

001.01.031.0001.1.188 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei aqueles discriminados a seguir:

001.01.031.0001.1.188 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituição.....R\$ 4.000,00

TOTALR\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2025.

JEAN STELTTER **MAURO BERNARDI**
Presidente 1º Secretário

EMDUR
Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores conselheiros para a Reunião Ordinária a ser realizada no próximo dia 19 de dezembro de 2025, às 14:00h, nas dependências da sede da EMDUR, situada na Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

1 – Alteração do Estatuto;

2 – Assuntos Gerais.

Toledo, Paraná, 12 de dezembro de 2025

RONALD PEIXOTO DRABIK:31704905915 Assinado de forma digital por RONALD PEIXOTO DRABIK:31704905915 Dados: 2025.12.16 09:59:28 -03'00"

RONALD PEIXOTO DRABIK
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 82/2025; b) Modalidade: Pregão; c) Data da Homologação e Adjudicação: 16/12/2025. d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: MEGMED LTDA. CNPJ/CPF: 16.946.372/0001-45. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 92.411,22. Fornecedor 02: R.C. - MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 02.377.937/0001-06. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 88.800,00. Palotina, 16 de dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025
EMENTA: REFERENDA CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES E A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU.

FAÇA SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica referendado o CONVÉNIO nº 817/2025, celebrado entre o Município de Quatro Pontes e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, em 04 de dezembro de 2025, para o desenvolvimento de ações vinculadas ao Programa Paraná Mais Eventos, visando a realização do Show da Virada do Município de Quatro Pontes, conforme objeto previsto no Plano de Trabalho que integra o convênio firmado.

Art. 2º Nos termos do Ofício nº 410/2025, datado de 05 de dezembro de 2025, foi encaminhada cópia do referido convênio ao Poder Legislativo do Município de Quatro Pontes, conforme Protocolo nº 0619/2025, em 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER **MAURO BERNARDI**
Presidente 1º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 651/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 236/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA - CNPJ: 90.627.332/0008-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA C135 D6 PLACA DE PATRIMONIO Nº 17641 DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO VALOR: R\$ 1.261,88 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 16 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA "CASA LAR" E CONSUMO PARA A CONFECÇÃO DE ENXOVAS DESTINADOS AOS RECÉM-NASCIDOS, SENDO AS GESTANTES ATENDIDAS PELO PAIF, CONFORME PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR: R\$ 74.555,50. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admc@palotina.pr.gov.br e noite@palotina.pr.gov.br. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 09/01/2026 – ANALISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 09/01/2026 às 09h00min do dia 09/01/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 09 de janeiro do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 01 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍ